LIVRE FIDC MULTISSETORIAL

CNPJ: 14.460.428/0001-21

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	04/11/2011	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Classes:	Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior	**Consultora de Crédito:**	AML Análise de Crédito e Cobrança Ltda.
		Consultora de Análise:	RAM Análise de Crédito e Cobrança Eireli
		Consultora de Cobrança:	Consiga Mais Cobrança e Serviços Ltda.
		Consultora de Cobrança:	Paketá Serviços Financeiros Ltda.

Política de Investimento:	• Após 90 dias, mínimo de 50% do PL em Direitos Creditórios performados e a perfomar, não vencidos, representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, recebíveis de cartão de crédito ou todo e qualquer outro título representativo de crédito e/ou por contratos de compra e venda e/ou prestação de serviços, decorrentes de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, conforme política de investimento estabelecida em Regulamento.
	• Restante em moeda corrente local ou exclusivamente em: (a) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; (b) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; (c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados contratadas com Instituições Autorizadas; (d) cotas de fundos de investimento de renda fixa que apliquem preponderantemente nos ativos mencionados; e (e) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa de emissão das Instituições Autorizadas, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).
Critérios de Elegibilidade	• O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade: (a) os Direitos de Crédito não deverão estar vencidos e pendentes de pagamento quando da sua cessão; (b) os Direitos de Crédito devem ser representados por Documentos Comprobatórios aplicáveis à natureza do negócio do qual foram originados; (c) os Direitos de Crédito a Performar a serem adquiridos pelo Fundo deverão corresponder a, no máximo, 80% do valor total estimado do Contrato Lastro ao qual se referem; sendo que: (i) o Fundo poderá adquirir no máximo 75% do valor de uma determinada parcela de pagamento prevista no cronograma de pagamento do Contrato Lastro ao qual se referem; e (ii) é vedada a aquisição das duas últimas parcelas de um Contrato Lastro; (d) a aquisição de um determinado Direito de Crédito não pode resultar na extrapolação dos limites de concentração da carteira do Fundo estabelecidos em Regulamento; (e) os Direitos de Crédito não poderão estar vencidos e pendentes de pagamento quando da sua cessão.
Concentração:	• Limites de composição: (a) o total de Direitos Creditórios, relativos a um mesmo Devedor, poderá representar até 20,0% do PL do Fundo; (b) o total de Direitos Creditórios, relativos a um mesmo Cedente, poderá representar até 20,0% do PL do Fundo; (c) a somatória dos Direitos Creditórios a Performar poderá representar até 30,0% do PL do Fundo; (d) o total de Direitos Creditórios representados por cheques poderá representar até 20,0% do PL do Fundo; (e) sem prejuízo do disposto na letra "d" acima, a somatória do total de Direitos Creditórios representados por CRIs e/ou CPR não poderá ser superior ao volume total de Cotas Subordinadas; (f) a somatória dos total de Direitos Creditórios relativos aos 5 maiores Devedores não poderá ser superior ao volume total de Cotas Subordinadas; (g) a somatória do total de Direitos Creditórios Cedidos, relativos aos 5 maiores Cedentes não poderá ser superior ao volume total de Cotas Subordinadas; (h) a somatória do total de Direitos Creditórios Performados relativos a um Devedor e de Direitos Creditórios a Performar relativos a tal Devedor, pode representar até 20,0% do PL do Fundo; (i) o total de Direitos de Crédito adquiridos com coobrigação de um mesmo Cedente poderá representar até 20,0% do Patrimônio Líquido do Fundo em qualquer data de verificação; (j) o total de emissão de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum, pode representar até 20,0% do PL do Fundo.
Taxa Mínima de Cessão:	• 200,0% da Taxa DI.
Prazo	• O prazo médio ponderado da carteira de Direitos de Crédito não deverá ultrapassar 90 dias corridos e o prazo médio de vencimento dos Direitos de Crédito deverá obrigatoriamente obedecer aos percentuais descritos a seguir: i) Até 120 dias: 100,0% do PL do Fundo; ii) Até 180 dias: máximo 80,0% do PL do Fundo; iii) Até 360 dias: máximo 60,0% do PL do Fundo.
Proteção p/ Cotas	• Seniores: Mínimo de 30,0% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior); • Subordinadas Mezanino: Mínimo de 10,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior.
Nº de cotistas Set/22:	• Cotas Seniores: 0; • Cotas Subordinadas Júnior: 5.

Regulamento 14/02/2022

Rating

Classe / Série	3T22 (atual)	2T22	1T22	Rating Inicial
Cotas Subordinadas Júnior	**brCCC**(sf)	**brCCC**(sf)	**brCCC**(sf)	**brB-**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável

Validade: 30/nov/2022

Analistas

Tadeu Resca
Tel.: 55 11 3377 0704
tadeu.resca@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2022, afirmou o rating '**brCCC**(sf)', com perspectiva **estável**, das Cotas Subordinadas Júnior do Livre FIDC Multissetorial (Livre FIDC / Fundo).

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2022 (3T22). A afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito negativo expressivo sobre o valor das Cotas; e (ii) alterações no Regulamento do Fundo que deem maior flexibilidade a este, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado. Em que pese a tendência de estabilidade da classificação no curto prazo, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo. A Austin Rating continuará atenta à evolução da epidemia da COVID-19 no Brasil e seus possíveis impactos sobre a economia e diretamente sobre o Fundo.

PERFORMANCE DO FUNDO

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Direitos Creditórios/PL	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação (Cotas Sub Jr)	Mín. 10,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação (Cotas Sub Jr + Sub Mezanino)	Mín. 30,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente*	Até 100,0 PL	-	-	-	-	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 Maiores Cedentes exceto Instituição Financ. /PL Sub	Máx. 100% em Cotas Sub.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado / Devedor*	Até 100,0% do PL	-	-	-	-	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 Maiores Sacados/PL Sub	Máx. 100% em Cotas Sub.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CPRs e CRIs	Máx. 100% em Cotas Sub.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cheques	Máximo 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Prazo Médio	Máximo 120 Dias até 100,0% PL	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
CCBs não oriundas de Consignado Privado e sem Garantia Real	Máximo 40,0% das Cotas Subordinadas	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Enq.= Enquadrado; Desenq.= Desenquadrado; ND= Não Disponibilizado pela Consultora.

- Limites alterados em AGE de 14 de fevereiro de 2022.

Prazo Médio (dias)*												
Descrição	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Prazo Médio (dias)	143	111	112	88	70	80	89	76	92	48	39	20

(*) posição no último dia útil do mês

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ mil e % do PL)												
Data	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Duplicatas	2.210	2.063	1.922	2.605	3.171	2.357	2.066	1.806	1.616	2.865	2.808	2.330
% PL	49,1%	41,1%	50,9%	70,9%	83,7%	63,0%	38,9%	45,4%	52,1%	88,6%	86,5%	91,4%
Contrato	2.418	2.365	2.129	1.981	1.920	1.745	713	326	273	198	188	151
% PL	24,9%	41,7%	49,7%	49,3%	47,2%	42,4%	13,4%	8,2%	8,8%	6,1%	5,8%	5,9%
CCBs	2.657	320	296	286	280	275	265	260	255	248	247	241
% PL	27,4%	5,6%	6,9%	7,1%	6,9%	6,7%	5,0%	6,5%	8,2%	7,7%	7,6%	9,5%
Confissão de Dív..	368	359	350	341	347	321	310	300	289	279	268	0
% PL	3,8%	6,3%	8,2%	8,5%	8,5%	7,8%	5,8%	7,5%	9,3%	8,6%	8,3%	0,0%

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Recompras e WOP (R$ mil e % do PL)									
Data	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Recompras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
WOP Acumulado	1.466	1.453	1.441	1.427	1.414	1.392	1.227	1.228	1.168

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Índices de Atraso (% do PL)												
Data	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Total Vencidos /PL	2,4%	4,9%	8,0%	8,9%	10,6%	11,4%	3,0%	1,8%	3,0%	0,7%	1,2%	0,4%
Vencidos > 15 dias / PL	2,1%	4,3%	6,3%	8,1%	9,4%	10,7%	0,9%	1,8%	3,0%	0,7%	0,6%	0,4%
Até 15 dias / PL	0,3%	0,6%	1,7%	0,8%	1,2%	0,8%	2,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,6%	0,0%
De 16 a 30 dias / PL	0,4%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,0%	0,0%	2,0%	0,0%	0,1%	0,0%
De 31 a 60 dias / PL	0,4%	1,2%	1,6%	1,6%	1,6%	1,6%	0,0%	0,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 61 a 90 dias /PL	0,1%	0,7%	1,6%	1,7%	1,6%	1,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,1%	0,1%	0,9%	0,9%	1,7%	1,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,2%	0,3%	0,3%	1,9%	2,6%	3,4%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,9%	1,2%	1,1%	1,2%	1,1%	1,8%	0,7%	0,9%	0,9%	0,7%	0,5%	0,4%

Concentração entre os maiores cedentes e sacados (% do PL)*												
Descrição	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Maior Cedente	20,5%	19,8%	26,7%	28,8%	28,8%	28,9%	5,8%	7,7%	9,9%	13,6%	11,5%	12,1%
5 maiores Cedentes	47,0%	49,9%	60,2%	65,3%	62,0%	58,0%	25,9%	33,1%	40,9%	47,3%	45,8%	50,2%
10 maiores Cedentes	63,9%	73,0%	88,6%	97,5%	96,7%	82,2%	44,0%	51,6%	63,8%	74,3%	75,4%	81,8%
20 maiores Cedentes	77,3%	88,7%	108,7%	127,2%	135,3%	110,3%	60,9%	65,5%	77,7%	104,0%	103,5%	106,5%
Maior Sacado	11,4%	19,8%	26,7%	35,8%	42,8%	28,9%	5,8%	7,7%	9,9%	13,6%	11,5%	12,1%
5 maiores Sacados	35,1%	57,2%	67,5%	88,2%	93,7%	72,8%	24,2%	29,9%	36,7%	45,1%	43,7%	46,2%
10 maiores Sacados	46,1%	75,5%	91,3%	111,0%	116,6%	91,0%	41,1%	45,8%	57,2%	69,1%	71,6%	76,5%
20 maiores Sacados	50,7%	81,4%	98,7%	118,2%	126,7%	100,9%	54,5%	56,8%	66,1%	95,9%	94,4%	94,0%

(*) posição no último dia útil do mês

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)*												
Descrição	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
PL Sub / (maior Cedente)x	4,9	5,1	3,8	3,5	3,5	3,5	17,1	12,9	10,1	7,3	8,7	8,3
PL Sub / (5 maiores Cedentes)x	2,1	2,0	1,7	1,5	1,6	1,7	3,9	3,0	2,4	2,1	2,2	2,0
PL Sub / (10 maiores Cedentes)x	1,6	1,4	1,1	1,0	1,0	1,2	2,3	1,9	1,6	1,3	1,3	1,2
PL Sub / (20 maiores Cedentes)x	1,3	1,1	0,9	0,8	0,7	0,9	1,6	1,5	1,3	1,0	1,0	0,9
PL Sub / (maior Sacado)x	8,8	5,1	3,8	2,8	2,3	3,5	10,4	10,2	7,2	1,8	1,8	1,8
PL Sub / (5 maiores Sacados)x	2,8	1,7	1,5	1,1	1,1	1,4	3,1	2,6	2,2	1,2	1,2	1,2
PL Sub / (10 maiores Sacados)x	2,2	1,3	1,1	0,9	0,9	1,1	2,1	1,9	1,7	1,0	1,1	1,1
PL Sub / (20 maiores Sacados)x	2,0	1,2	1,0	0,8	0,8	1,0	1,8	1,7	1,5	1,0	1,0	1,0

(*) posição no último dia útil do mês

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

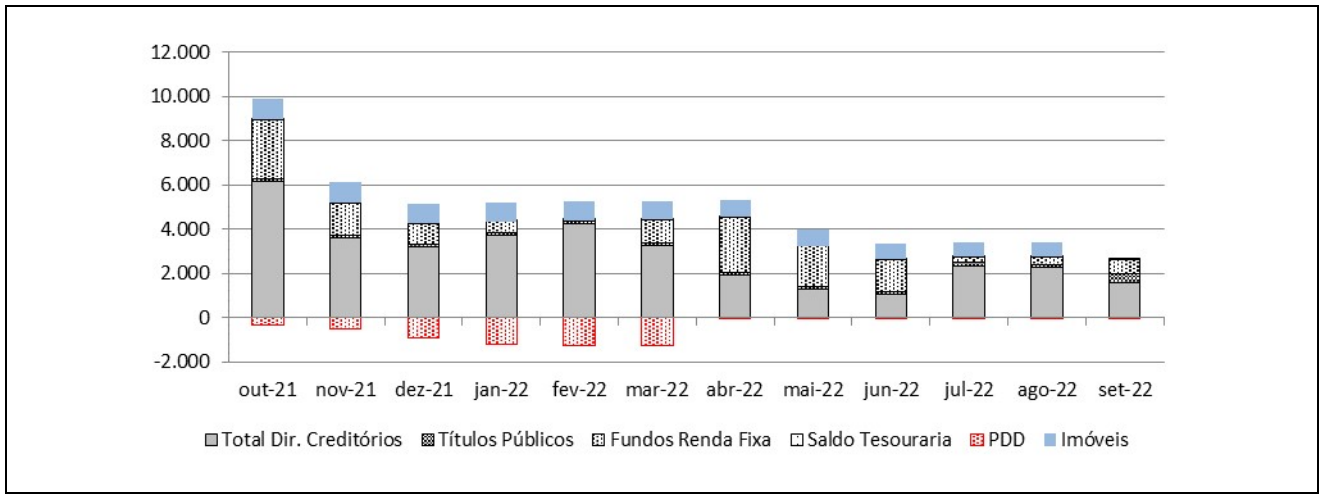
Posição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Direitos Creditórios	5.936	3.349	2.868	3.387	3.836	2.786	1.766	1.207	948	2.340	2.244	1.543
Créditos vencidos	234	279	344	359	430	471	161	71	93	22	39	11
Total Dir. Creditórios	**6.170**	**3.627**	**3.212**	**3.746**	**4.266**	**3.257**	**1.927**	**1.278**	**1.041**	**2.363**	**2.283**	**1.554**
Títulos Públicos	120	126	125	122	119	123	122	124	122	119	120	421
Fundos Renda Fixa	2.682	1.428	934	479	39	1.073	2.511	1.842	1.478	270	364	626
Saldo Tesouraria	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	1	1
Total Geral da Carteira	**8.973**	**5.182**	**4.272**	**4.348**	**4.424**	**4.453**	**4.561**	**3.244**	**2.641**	**2.753**	**2.768**	**2.602**
PDD	-320	-511	-924	-1.231	-1.236	-1.242	-49	-42	-31	-22	-40	-10
Imóveis	963	969	905	864	835	811	780	739	699	658	621	421

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Direitos Creditórios	61,2%	59,0%	67,0%	84,3%	94,3%	67,7%	33,2%	30,4%	30,6%	72,4%	69,1%	60,6%
Créditos vencidos	2,4%	4,9%	8,0%	8,9%	10,6%	11,4%	3,0%	1,8%	3,0%	0,7%	1,2%	0,4%
Total Dir. Creditórios	**63,6%**	**63,9%**	**75,0%**	**93,2%**	**104,9%**	**79,2%**	**36,3%**	**32,2%**	**33,6%**	**73,1%**	**70,4%**	**61,0%**
Títulos Públicos	1,2%	2,2%	2,9%	3,0%	2,9%	3,0%	2,3%	3,1%	3,9%	3,7%	3,7%	16,5%
Fundos Renda Fixa	27,6%	25,2%	21,8%	11,9%	0,9%	26,1%	47,3%	46,3%	47,7%	8,4%	11,2%	24,5%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
Total Geral da Carteira	**92,5%**	**91,3%**	**99,7%**	**108,2%**	**108,8%**	**108,3%**	**85,8%**	**81,6%**	**85,2%**	**85,1%**	**85,3%**	**102,1%**
PDD	-3,3%	-9,0%	-21,6%	-30,6%	-30,4%	-30,2%	-0,9%	-1,1%	-1,0%	-0,7%	-1,2%	-0,4%
Imóveis	9,9%	17,1%	21,1%	21,5%	20,5%	19,7%	14,7%	18,6%	22,5%	20,3%	19,1%	16,5%

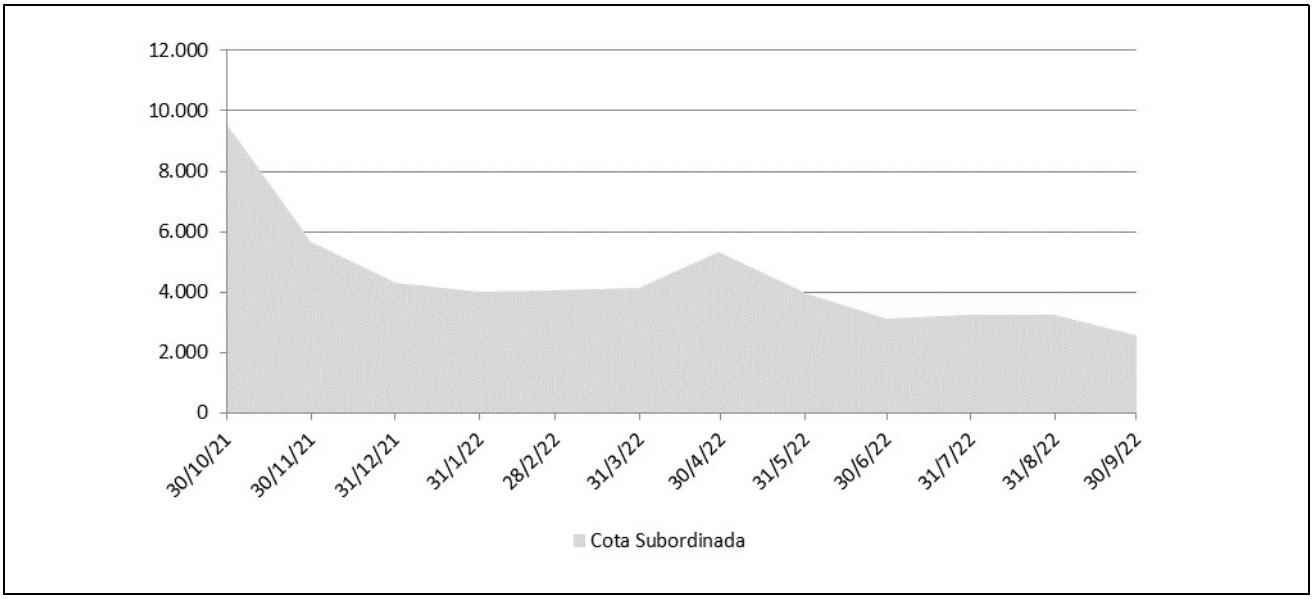
Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Composição da Carteira



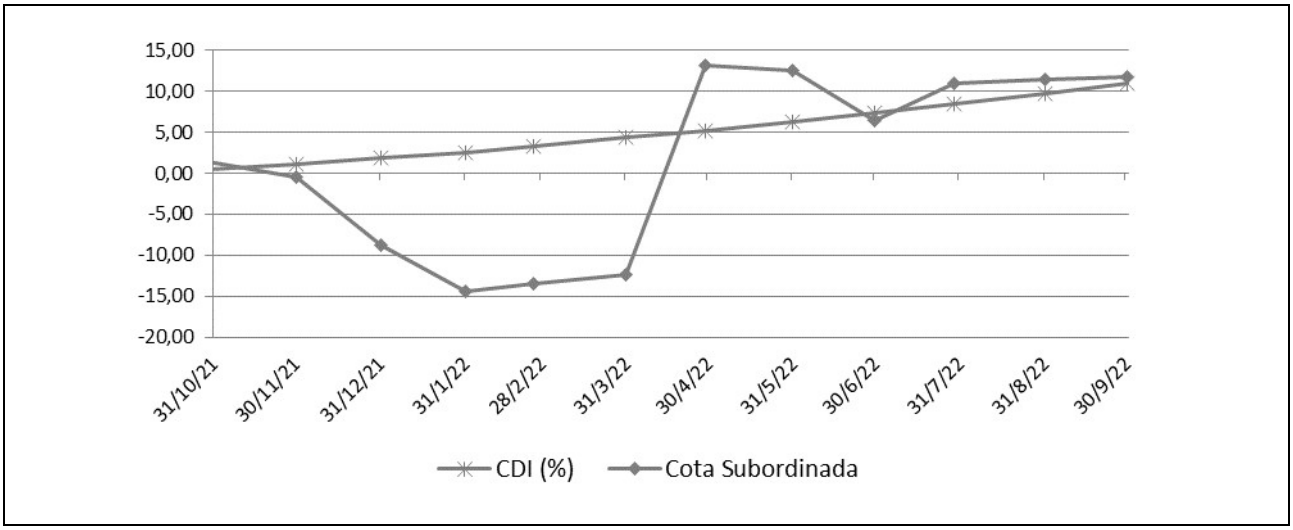
Posição do PL					
Data	**Cotas Subordinadas**				**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Sub.Total (% do PL)**	
30/9/22	721	4	2.549	100,0%	2.549
31/8/22	721	5	3.245	100,0%	3.245
29/7/22	721	4	3.234	100,0%	3.234
30/6/22	721	4	3.101	100,0%	3.101
31/5/22	721	6	3.976	100,0%	3.976
29/4/22	721	7	5.314	100,0%	5.314
31/3/22	721	6	4.114	100,0%	4.114
25/2/22	721	6	4.066	100,0%	4.066
31/1/22	721	6	4.018	100,0%	4.018
31/12/21	721	6	4.283	100,0%	4.283
30/11/21	721	8	5.674	100,0%	5.674
29/10/21	721	13	9.701	100,0%	9.701

Evolução no Valor do PL Total



Rentabilidade Mensal da Cota					
Data	CDI (%)		Cotas Subordinadas (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
30/9/22	1,07	10,93	0,32	29,79	11,76
31/8/22	1,17	9,75	0,34	28,77	11,40
29/7/22	1,03	8,48	4,28	413,27	11,03
30/6/22	1,02	7,37	-5,40	-532,30	6,48
31/5/22	1,03	6,29	-0,55	-52,74	12,56
29/4/22	0,83	5,20	29,17	3.496,64	13,18
31/3/22	0,93	4,33	1,18	127,26	-12,38
25/2/22	0,76	3,37	1,18	156,72	-13,40
31/1/22	0,73	2,60	-6,18	-844,59	-14,42
31/12/21	0,77	1,85	-8,43	-1.095,62	-8,78
30/11/21	0,59	1,08	-1,71	-292,13	-0,38
29/10/21	0,49	0,49	1,36	279,00	1,36

Rentabilidade Acumulada



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito atribuída às Cotas Subordinadas Júnior do Livre FIDC Multissetorial se reuniu, via áudio-conferência, no dia 26 de outubro de 2022. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20221026-01.

2. A presente classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.

3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em Recebíveis Comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Administradora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido e concentrações em cedentes e sacados; ii) Relatórios do Administrador; e iii) Regulamento do Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas.

10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos, mas não para as áreas de administração de recursos e custódia. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para outras Cotas de Fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A é administradora e/ou custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 26 de outubro de 2022. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**